Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 259/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores da Localidade de Rio do Pinho, com sede e foro neste Município de Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 19 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Tarciso de Lima
Vereador Autor